

AEM 901

CE 84

AAG ESTREMOZ

Este caderno é para nelle se encon-  
ver a acta do juramento de  
votos para Deputado por este cir-  
culo eleitoral d'Estremoz, o qual  
vai numerado e rubricado pela  
Mesa. Estremoz Sala d'Assen-  
bleia no apparamento em 20 de  
março de 1875

O Presidente - Sr. José Xavier de S. Sbr.  
O Escrutinador Diogo de Castro Silva Netto, maior  
O Escrutinador Victorino Leão da Silva  
O Secretário José Francisco Guimarães Alves  
O Secretário José Celestino da Silva Pedroche

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Circulo eleitoral d' Estremoz

Nº 24

Acta da assembleia d' apuramento

Os vinte dias do mez de março de mil oitocentos e setenta, nesta villa d' Estremoz e freguesias do concelho d' ella, pelas horas horas da manhã não comparecendo a referida hora o presidente da commissão do recenseamento eleitoral, nem outro algum membro da mesma commissão, para servir de presidente d' esta assembleia d' apuramento, nem mesmo comparecendo uma hora depois foi escolhido pelo maiorio dos eleitores presentes para presidir a mesma assembleia o cidadão Don João Xavier da Silva Gato, um dos portadores das actas da assembleia de villa Vicosa e isto como permittido decreto eleitoral de 11 de setembro de mil oitocentos e cincoenta e dois, no artigo oitenta e um paragrafo primeiro, e tomando logo o referido cidadão a presidencia da dita assembleia do apuramento da eleição de um deputado por este circulo numero oitenta e quatro, a qual se procedeo no dia treze do corrente mez, e achando se presentes os cidadãos Diogo de Castro da Silva Couto Melhor, um dos portadores das actas da assembleia do concelho de villa Vicosa, Francisco Maria de Chaves e Filizipe de



lado direito, os que approvarem  
esta proposta e passarem a esquerda  
os que a rejeitarem e sendo a  
mesma proposta approvada  
pela assembleia, passaram todos  
a ocupar os seus lugares na mesa  
e assim ficou esta constituida.  
O primeiro presidente da assembleia  
apresentado fechadas e lacradas  
as copias das actas que receber  
das assembleias primarias, assim  
como os portadores das actas ori-  
ginaes, e o Administrador do  
Concelho, as copias que existiam  
em seu poder, procedeu-se a  
nomenclatura de duas comissoes  
para examinares as mesmas  
actas, sendo propostas para a pri-  
meira, a fim de examinares  
as actas das tres assembleas de  
Barba, Villa Rica e Moura, os  
cidadãos Victorino Cezar da Silveira,  
Antonio Joaquim Moreira  
e Joao Maria da Silva, e para  
a segunda, a fim de examina-  
res as actas das tres assembleas  
de Santa Maria e de Santo An-  
dre de Estremoz, e de Arraolos, os  
cidadãos Diogo de Castro da  
Silva e Antonio Maria, Francisco Ma-  
ria de Azevedo e Philippe de Al-  
vares Lancinha, os quaes todos foram  
aprovados pela assembleia. Im-  
ediatamente se dessem para as co-  
missoes se occuparem no exame

Nas actas e do apuramento dos vo-  
 tos, apresentaram-me os seus  
 pareceres que foram appro-  
 vados, procedendo a seguir ao  
 apuramento dos votos na forma  
 do artigo oitenta e sete do de-  
 creto citado, verificou que o  
 numero de votantes de todo o circun-  
 lo, foi de mil seis centos noventa  
 e dois, sendo quatro listas bran-  
 cas e duas inutilizadas, e por isso  
 o numero real dos votantes, mil  
 seis centos oitenta e seis, sendo  
 de mil seis centos oitenta e dois  
 votos o cidadão Augusto Cejar  
 Falcao da Fonseca, proprietario  
 residente em Lisboa, dois  
 votos o cidadão Fortunato Luiz  
 Simoes, um voto o cidadão Doutor  
 Jose Maria de Lima e Bemas  
 dos Santos, veterinario residente  
 em Lisboa, apresentando n'este  
 sentido o seu parecer, foi appro-  
 vado pela assembleia. Recorrendo  
 pois por este modo que o cidadão  
 Augusto Cejar Falcao da Fonseca  
 obtive a maioria absoluta dos  
 votos do numero real dos votantes,  
 o presidente o proclamou em voz  
 alta eleito deputado pelo circulo  
 numero oitenta e quatro, mandan-  
 do publicar o seu nome por esti-  
 lta na porta da assembleia, sen-  
 do se previamente verificado

J. J. de  
 Castro  
 Silva  
 Machado  
 Moraes  
 Silva  
 Almeida  
 P. Lameira

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
 ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

a circumstancia de constar pelas  
actas de todo o circulo, que os elei-  
tores d'elle outorgaram, as ci-  
dadão que vi sse a ser eleito,  
os poderes necessarios, para  
que reunido, com todos outros  
circulos electorales, faga dentro  
dos limites da Carta Consti-  
tucional e acto adicional  
a mesma, tudo quanto for con-  
ducente ao bem geral da nacion.  
E dando-se cumprimento ao  
disposto nos artigos noventa e  
dois a noventa e quatro, do de-  
creto electoral, se houve por dis-  
solvida a assembleia de que  
se haora esta acta que eu  
José Celestino Saraiva Neto-  
João, secretario, a escrevi e as-  
signei com todos os vogaes de  
meza.

J. José Xavier da S. Silva.

Diogo de Castro Silva Netto Major  
Victorino Guardia Silveira  
José Américo Guimarães Major  
José Celestino Saraiva Netto Neto  
Auto. Joaze. Moraes.  
João Maria da Silva  
Francisco de Paula de Oliveira  
Felipe de Moraes Leal

Este caderno tem seis folhas,  
numeradas e rubricadas pela  
Mesa da Assembleia eleitora e  
a juramento. Estremoz, aos  
Dois de março de 1872

O Presidente = D. José Xavier da S. J. J.

O Secretário = Diogo de Castro Silva Netto maior

O Secretário = Victorino Cezar dos S. J.

O Secretário = José Francisco Ferraz de S. J.

O Secretário =



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR